



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

MESA DIRETORA

**RESOLUÇÃO Nº 425 DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a instauração, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, da Corregedoria de Processo Administrativo disciplinar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CONSÂNCIA COM O ART. 35, II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, RESOLVE:

**Art. 1º.** Com fundamento na Lei Municipal nº 1.042/19, que estabeleceu a criação de uma corregedoria de processo disciplinar (CPAD), para apurar responsabilidade de servidor público, no âmbito do Município de Itatiaia, bem como em razão da autonomia constitucionalmente atribuída à Câmara Municipal, fica autorizada a instituição da Corregedoria de Processo Disciplinar (CPAD), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, mediante ato do Presidente desta casa.

**Art. 2º.** A organização, o funcionamento e os requisitos para ingresso na CPAD serão pautados pelos ditames constantes na Lei Municipal nº. 1.042/19, com as devidas adaptações inerentes à autonomia da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** A CPAD, no âmbito da Câmara Municipal, será composta também por quatro membros (um Corregedor e 3 membros julgadores), a serem designados entre os servidores efetivos que lá atuam, desde que possuam ensino superior completo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, RJ, 02 de Abril de 2024.

Ver. MARCOS VINICIUS CAMPOS LEAL  
Presidente da Câmara

Ver. JOÃO MARCIO ALBINO SILVA  
1º Vice-Presidente

Ver. JOEL DE MELO  
2º Vice-Presidente

Ver. FABRÍCIO DE ALMEIDA PEREIRA  
1º Secretário

Ver. BRUNO GUIMARÃES DINIZ  
2º Secretário